Anexo nº 02.
CV-7136 (Luiz José da Fontoura Palmeiro)
Fundo: Requerimentos (Assembléia Legislativa), maço 40.

Ilmo. e Exmo. Senhor Presidente em Conselho

Diz **Luiz Jozé da Fontoura Palmeiro**, que em virtude do Edital de 17 de Maio do corrente anno, vem perante V. Exa. em Conselho, aprezentar as condições abaixo declaradas, pellas quaes sugeita-se a abrir a **Estrada dos Matos**, **Castelhano**, e **Portuguez**, que vai desta Provincia para a de **São Paulo**: Condicoens, 1ª, sujeita-se o Supplicante à abrir cada legoa de matto pela quantia de hûm conto seis centos e sincoenta mil réis – 2ª - a estrada será de noventa palmos de largura, e de maneira que por ella possa tranzitar livremente as tropas de animais, e Cargueiros. – 3ª - informando-se o Governo do Juiz de Paz do Destricto, ou d'outra qualquer peçoa de sua Confiança, as leguas de caminho que se tem de abrir. – 4ª - à vista da informação que trata a condição 3ª, e com hûm Certificado que o Supplicante deve aprezentar ao Governo passado por pessoa a quem o Governo emcarregar de examinar, se foi comprida as prezentes condições, ou não, ser pago o Supplicante conforme [1v] a condição 1ª, - 5ª, prestando o Governo hum auxilio de seis homens armados para defender a vida dos trabalhadores expostos a barbaridade dos Bugres. – 6ª, mandando o Governo desde já pór em **São Borges** à dispozição do Supplicante hû conto e seis centos mil reis, outra igual quantia estando a óbra em meio, o que o Supplicante fará vêr pella mesma fórma que trata a Condição quarta: por tanto Annuindo V. Exa. em Cnselho as prezentes Condiçoens offerece o Supplicante por seu fiador **Manoel de Freitas Leitão**, Comerciante, e Proprietario desta Cidade, e mais

Pede o Supplicante a V. Exa. em
Conselho, a brevidade deste Negocio,
por ser o prezente tempo mais proprio
para o Comesso da ÓbraEspera Receber
Mercê

Resolveo o Conselho, que, habilitado o Supplicante e seu fiador, se lhe assinão os dias 2, 7, e 10 de Outubro proximo futuro, para que em praça offereça o seu lance. **Porto Alegre**, 19 de Septembro de 1833. =

[a] **Galvão**93

Antônio Jozé de Castro Guimarães, se obriga a abertura da **Estrada do Matto Castelhano**, e **Portuguez**, com noventa palmos de largura, a razão de hum conto e seis centos mil reis por cada hûa Legoa. **Porto Alegre**, 10 de Outubro de 1833.

[a] **Antônio Jozé de Castro Guimarães**

Ofreço a Abrir a estrada dos **Mattos Castelhano** e **Portuguez**, pela quantia de hum conto seis centos e sincoenta mil reis, conforme as Condições que no meu requerimento apresentei ao Exmo. Sr. Prezidente em Conselho. **Porto Alegre**, 7 de Outubro de 1833.

[a] **Luiz Jose da Fontoura Palmeiro**

Ofreço pella a abertura das Estradas 1:598:000 réis por cada legua, sugeitando-me as deliberações que tomou o Conselho na cecção do dia 7 deste mez, e concluirei a Obra te o ultimo de Junho de 1834. **Porto Alegre**, 10 de Outubro de 1833.

[a] **Luiz Jose da Fontoura Palmeiro**